

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS	
--	--

4. DO RECOLHIMENTO

4.1. O **PERMISSIONÁRIO**, desde a assinatura deste instrumento, fica obrigado ao recolhimento, UNICAMENTE por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até 02 (dois dias) úteis antes do termo inicial do prazo de fruição do direito nele assegurado.

4.2. O **PERMISSIONÁRIO** deverá encaminhar ao **PERMITENTE** o comprovante de recolhimento, com a correspondente chancela, mecânica ou digital, de quitação da obrigação nele consignada.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Como regra, não será exigido garantia.

5.1.1. Excepcionalmente, quando a cessão de espaço envolver, também, disponibilização de mobiliário, poderá ser exigida, do **PERMISSIONÁRIO**, a prestação de garantia, exclusivamente por meio de Apólice de Seguro, que deverá contemplar a totalidade de seu valor.

6. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1. O **PERMISSIONÁRIO** será responsável por todos os danos, materiais ou morais, causados ao patrimônio público ou a qualquer das pessoas indicadas na cláusula 8.1.6, em conformidade com o que prevê a legislação civil (Código Civil, arts. 187 e 188; e arts. 927 a 943).

6.2. O **PERMITENTE** será responsável por todos os danos, materiais ou morais, causados aos interesses do **PERMISSIONÁRIO**, em conformidade com o que prevê a legislação civil (Código Civil, arts. 187 e 188; e arts. 927 a 943).

7. DA FORMA DE USO

7.1. Os espaços destinados a uso pelo **PERMISSIONÁRIO** sê-lo-ão para o exclusivo fim que se fizer constar na solicitação ou instrumento equivalente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS	
--	--

7.1.1. O desvirtuamento do uso acarretará a imediata rescisão deste Termo, sem prejuízo da responsabilização do **PERMISSIONÁRIO** faltante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO E DO PERMITENTE

8.1. O **PERMISSIONÁRIO** responsabiliza-se por:

8.1.1. toda e qualquer despesa oriunda da utilização do imóvel, com exceção do pagamento de fornecimento de água para fim sanitário e coleta de esgoto e energia elétrica;

8.1.2. obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;

8.1.3. preservar a fauna e a flora local;

8.1.4. manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;

8.1.5. os danos causados a terceiros ou ao **PERMITENTE**;

8.1.6. observar a urbanidade no trato com os frequentadores habituais da instituição, quais sejam os alunos, os professores, os servidores técnico-administrativos, os profissionais terceirizados e, eventualmente, os visitantes.

8.2. O **PERMITENTE** responsabiliza-se por:

8.2.1. desde a celebração deste Termo de Cessão, recolhido o respectivo valor, franquear acesso ao espaço, inclusive pelas suas vias de acesso, quando for o caso, ao **PERMISSIONÁRIO**;

8.2.2. não embaraçar a fruição dos direitos assegurados neste Termo de Cessão;

8.2.3. prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

8.2.4. se o uso se der em dia ou período em que não haja expediente, manter servidor à disposição do **PERMISSIONÁRIO**, se necessário.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS	
--	--	--

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. Ao **PERMISSIONÁRIO** é vedado ceder o direito assegurado neste Termo de Cessão a terceiros;

9.2. Ao **PERMITENTE** é vedado ceder o mesmo espaço a mais de um interessado, no mesmo período, salvo se houver autorização do interessado que primeiramente houver manifestado o seu interesse.

10. DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

10.1.1. após prévio aviso, por acordo entre as partes, necessariamente escrito;

10.1.2. por descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, por qualquer das partes.

10.1.2.1. Em caso de o descumprimento se dar por ato faltoso do **PERMISSIONÁRIO**, o **PERMITENTE** não lhe restituirá o valor recolhido, podendo, ainda, cobrar-lhe, administrativa ou judicialmente, as despesas decorrentes dos prejuízos que causar.

10.1.2.2. Se o descumprimento se der por ato imputável ao **PERMITENTE**, caberá ao **PERMISSIONÁRIO** o direito de reaver o valor recolhido, sem prejuízo de eventual indenização por dano comprovadamente sofrido ou suportado.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo **PERMITENTE**, por meio de seus órgãos de assessoramento.

11.2. Este Termo de Cessão vincula-se, para todos os efeitos, à Resolução nº **xx**/2019, do IFSULDEMINAS, independentemente de transcrição.

12. DA PUBLICAÇÃO

<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS</p>	
---	--

12.1. Incumbirá ao **PERMITENTE** providenciar a publicização deste Termo de Cessão, mediante a sua disponibilização em ambiente institucional de livre acesso a quaisquer consulentes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos pela conciliação, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de **Pouso Alegre/MG**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo de Cessão** é lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lidas, são assinadas pelos interessados e por duas testemunhas.

Pouso Alegre-MG, xxx de xxxxx de 2019

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Marcelo Bregagnoli

xxxxxx

Reitor

Representante Legal

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

xxxxxxxxxx

do Sul de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS</p>	
--	--	--